



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO CI by Luara

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.008054/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NOVITATE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI

Endereço: COSTA AGUIAR Número: 781 Complemento: LETRA B Bairro: IPIRANGA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04204-000

CNPJ/MF nº: 32.291.140/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/04/2020 a 02/05/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/04/2020 a 28/04/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação é voluntária e gratuita, aberta a todos indivíduos que se cadastrarem nos moldes deste Regulamento que também preencham os seus requisitos, ficando esclarecido que os menores de idade devem estar acompanhados de seus pais ou responsáveis quando da inscrição, sob pena de nulidade.

6.1.1. Estão proibidos de participar deste CONCURSO os empregados da EMPRESA PROMOTORA, bem como empregados das agências envolvidas na operação do CONCURSO, ficando esclarecido que o impedimento será verificado através de documentos disponíveis no departamento de Recursos Humanos da empresa e esta verificação será feita pela PROMOTORA e Comissão Julgadora.

6.2. Cada usuário poderá participar quantas vezes desejar no CONCURSO e só poderá ser premiado uma vez.

6.3. Para participar do CONCURSO, a pessoa interessada deverá possuir conta ativa no site de rede social "Instagram", conta essa que deve estar no modo "público".

6.4. A participação no presente CONCURSO implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço <https://www.cadernointeligente.com.br/>

O sítio <https://www.instagram.com/ocadernointeligente/> centralizará as informações relativas ao CONCURSO.

6.5. O participante será responsável pela guarda e uso de sua senha de acesso ao Instagram, devendo comunicar imediatamente a Empresa Promotora no caso de perda, extravio ou furto. A Empresa Promotora não será responsável por acessos realizados por terceiros não autorizados pelo participante, no caso desses acessos terem sido realizados com a senha e e-mail do Instagram correto.

6.6. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e iniciam-se a partir da data do lançamento do CONCURSO.

6.7. Para participar do presente CONCURSO, o interessado deverá, durante o período de participação:

seguir os perfis no instagram @ocadernointeligente, @cadernointeligente_pt;

marcar 2 amigos (o participante deve obrigatoriamente seguir estes amigos)

no mesmo comentário, deve responder a pergunta de forma criativa: "Por que você deveria ganhar a coleção CI by Luara?".

6.7.1. É proibido marcar a mesma pessoa mais de 1 vez, perfis de figuras públicas (famosos), perfis fakes (assim entendidos os perfis cuja análise sugere que este seja artificialmente construído, geralmente consistindo em usuários com baixa taxa de engajamento -relação entre o número de seguidores, curtidas e comentários -, sem comunidade ativa, ausência de fotos ou retiradas de banco de imagens), bem como perfis que o participante não siga.

6.8. Serão considerados automaticamente inscritos os participantes que seguirem os DOIS perfis especificados neste regulamento, marcarem dois amigos e, no mesmo comentário, responderem criativamente à pergunta "Por que você deveria ganhar a coleção CI by Luara?". É ESSENCIAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SELECIONADO O CUMPRIMENTO DESSAS TRÊS DISPOSIÇÕES, SENDO ESTES ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CONCURSO.

6.9. Os participantes, ao se inscreverem no Concurso, declaram ser os titulares das contas do Instagram, estando sujeitos às penalidades cabíveis caso esta informação não seja verdadeira.

6.10. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento do CONCURSO, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados.

6.11 A PROMOTORA não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail, inscrições ou participações perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, bem como pelo não recebimento de dados enviados pelos participantes e necessários à participação na Promoção, bem como pela impossibilidade dos participantes de enviarem dados cadastrais em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no ambiente inerente ao Instagram.

6.12. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição, bem como verificar o resultado divulgado de cada etapa. Serão automaticamente desclassificados e excluídos do CONCURSO, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos deste CONCURSO e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/05/2020 16:00 a 02/05/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2020 08:00 a 28/04/2020 23:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA COSTA AGUIAR NÚMERO: 781 BAIRRO: IPIRANGA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04204-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1 kit contendo: 1 Caderno Inteligente A5 Malibu R\$ 66,60 1 Calendário Inteligente grande Malibu R\$ 105,30 1 Caderno Inteligente A5 Venice R\$ 63,00 1 Caderno Inteligente grande Venice R\$ 100,80 1 Cartela de adesivos A5 Malibu R\$ 5,58 1 Cartela de adesivos Grande Malibu R\$ 7,38 1 Refil pautado 90g A5 R\$ 15,00 1 Refil pautado 90g Grande R\$ 19,50 1 Presente surpresa (acessório de cabelo simples) R\$ 1,00	384,16	1.920,80	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	1.920,80

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. A apuração do vencedor será feita pela Comissão Julgadora no dia 02/05/2020 às 16:00 hs na sede da empresa, devendo o resultado ser divulgado na forma deste Regulamento, bem como nos perfis de sua titularidade nas redes sociais.

9.2. O critério de apuração será o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, bem como a criatividade, originalidade e adequação ao tema

9.3. Os prêmios acima limitam-se única e exclusivamente ao descrito, não incluindo quaisquer outras despesas que não as descritas acima.

9.4. A EMPRESA PROMOTORA não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência da não prestação, pelo participante, das informações necessárias para entrega dos prêmios ou do fornecimento, pela participante, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a comunicação do prêmio.

9.5. Para ter direito ao recebimento do prêmio o vencedor deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser residente em Território Nacional;

b) Apresentar cópia de RG e CPF (podendo ser representado por seus pais)

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A EMPRESA PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar quem não preencher as condições estabelecidas no regulamento. Não serão aceitas respostas de conteúdos enviados por e-mail, devendo o participante utilizar exclusivamente o espaço apropriado determinado no regulamento.

10.2. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos do PROMOÇÃO, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta PROMOÇÃO e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

10.3. O participante garante que as informações prestadas na inscrição do PROMOÇÃO possuem total veracidade, assumindo por esta inteira responsabilidade. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a EMPRESA PROMOTORA verificarem a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, este será desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização por crime de falsidade ideológica.

10.4. O participante será desclassificado desta PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, idênticas ou não, será declarada nula a inscrição do participante que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

10.5. A EMPRESA PROMOTORA se reserva ao direito de excluir da Promoção qualquer arquivo enviado pelo participante que, a seu exclusivo critério, contenha palavras agressivas, indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou o direito de qualquer pessoa – incluindo-se pessoas jurídicas – independente de nacionalidade, etnia ou religião; que ofendam à liberdade de crença e religião; que violem qualquer lei ou que sejam inapropriadas; que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, especialmente as normas de propriedade intelectual; que contenham conteúdos de duplo sentido, que contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; que apresente marca ou produtos de terceiros, especialmente de concorrentes da PROMOTORA; que sejam recebidas corrompidos, com erros, vírus, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito ou inadequação técnica, ou ainda, que contenham a participação de outra pessoa que não o próprio participante.

10.6. A EMPRESA PROMOTORA poderá ainda, a seu único e exclusivo critério, solicitar ao premiado ou participante que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando a EMPRESA PROMOTORA isenta de quaisquer responsabilidades, de uma vez que é possuidora de boa-fé.

10.7. Serão desclassificados os participantes que não preencherem as condições de participação dispostas neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação dos vencedores dar-se-á no dia 02/05/2020, devendo o resultado ser divulgado no mesmo dia no site www.instagram.com/ocadernointeligente

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Todos os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração do PROMOÇÃO, no endereço indicado pelo ganhador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, devendo este ganhador apresentar CPF e RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: A contemplada cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contado da data do final da promoção, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério da PROMOTORA.

13.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP.

13.3.1. O participante declara expressamente que os dados pessoais fornecidos no cadastro são completos, atualizados e verídicos, sob as penas da lei por declarações falsas.

13.3.2.. A EMPRESA PROMOTORA reserva-se ao direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins internos de publicidade, divulgando suas ações, promoções, ressalvando, entretanto, que tais informações não serão comercializadas, nos termos da legislação referente a promoções comerciais em vigor.

13.3.3. Toda comunicação acima será feita de acordo com a legislação bem como as regras e políticas de autorreguladoras de marketing direto aceitas pelo mercado;

13.4. A EMPRESA PROMOTORA obedecerá ao disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.

13.5 A EMPRESA PROMOTORA efetuará toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que

venham a interferir no bom funcionamento de seus sites.

13.6. A participação nesta Promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento legal para participar desta Promoção.

13.7. Reconhecem o(a)s usuário(a)s participantes que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, ou a fraudar a Promoção e, por esta razão, isentam a EMPRESA PROMOTORA e ADERENTES de qualquer responsabilidade correlata. Caso a EMPRESA PROMOTORA identifique que algum dos participantes esteja agindo neste sentido, este será imediatamente desclassificado. 16.7. Esta Promoção é exclusiva da EMPRESA PROMOTORA, não sendo de forma alguma promovida, endossada ou patrocinada pelo empreendimento Facebook ou Instagram O termo Facebook, bem como o termo Instagram no presente regulamento está mencionado meramente para os efeitos requeridos pelo próprio sítio a fim de preencher seus "Termos e Condições de Uso".

13.8. Havendo interrupção da promoção ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora ou em razão de caso fortuito ou força maior, o acesso ao cadastro e evolução da promoção deverão continuar a ser feitos através do site da PROMOTORA, que possui plano de contingência específico para esta situação. Estão garantidos assim a integridade, segurança, preservação e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais enviados pelo PARTICIPANTE.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 15/04/2020 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MYW.LYG.OPG